



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 486/10, de 08 de junho de 2010.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.500,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 550/10, de 08 de junho de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESPORTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
27.812.0048.1010 – CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA
4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações Rec. Federais 769R\$ 19.500,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de repasse da verba do Contrato n° 0299936-11/2009 pelo Ministério do Transporte/CAIXA, no valor de R\$ 19.500,00.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 08 de junho de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.